



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2026
ANO 6 | EDIÇÃO 1044

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

PORTARIA N.º 13.735/2026
De 27 de fevereiro de 2026.

“Exonera funcionário em comissão”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MIGUEL MARCELLO SOBRINHO**, portador do RG nº *****.198.664.*** e CPF nº *****839728****, que vinha ocupando o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, a partir da data de 01 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PAMELA THAIANE DO CARMO
Assessora de Gabinete

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

P.E. Nº 009/2026; MENOR PREÇO POR LOTE; REGISTRO DE PREÇOS “AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E DE LITERATURA DO ENSINO FUNDAMENTAL I PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS”.

A sessão pública ocorrerá às **08h do dia 13 de março de 2026**. O Edital estará disponível no portal da **BNCh**<https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 27 de fevereiro de 2026.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
CONCURSO PÚBLICO - 002/2025 – Saúde

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPMSP 002/2025** e a conclusão dos trabalhos realizados pela Banca Organizadora, não havendo pendências recursais no prazo legal, torna-se pública a **Homologação** da Classificação Final do(s) Cargo(s) abaixo, conforme publicação realizada no site www.shdias.com.br:

- 301 - Agente Comunitário de Saúde (Barra - Área Rural)
- 302 - Agente Comunitário de Saúde (Campo Largo - Área Rural)
- 303 - Agente Comunitário de Saúde (Campo Largo - Área Urbana)
- 304 - Agente Comunitário de Saúde (Centro - Área Rural)
- 305 - Agente Comunitário de Saúde (Centro - Área Urbana)
- 306 - Agente Comunitário de Saúde (Madalena - Área Urbana)
- 307 - Agente Comunitário de Saúde (Maria José - Área Rural)
- 308 - Agente Comunitário de Saúde (Maria José - Área Urbana)
- 309 - Agente Comunitário de Saúde (Nova Metropolitana - Área Rural)
- 310 - Agente Comunitário de Saúde (Nova Metropolitana - Área Urbana)
- 311 - Agente Comunitário de Saúde (Paulistano - Área Urbana)
- 312 - Agente Comunitário de Saúde (Primavera - Área Urbana)
- 313 - Agente Comunitário de Saúde (Silva Barros - Área Rural)
- 314 - Agente Comunitário de Saúde (Silva Barros - Área Urbana)
- 315 - Agente Comunitário de Saúde (Teixeira - Área Rural)
- 316 - Agente Comunitário de Saúde (Teixeira - Área Urbana)
- 401 - Técnico de Enfermagem PSF
- 501 - Enfermeiro PSF

IMPORTANTE:

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente termo de homologação, que é divulgado no site da **SHDias Consultoria e Assessoria** www.shdias.com.br e publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora**, visando atender ao restrito interesse público.

Outrossim, reafirma os termos do Edital de Concurso Público **CPPMSP 002/2025** e ratifica os trabalhos da **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Salto de Pirapora, 2 de março de 2026.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025 - Diversos



HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPMSP 001/2025** e a conclusão dos trabalhos realizados pela Banca Organizadora, não havendo pendências recursais no prazo legal, torna-se pública a **Homologação** da Classificação Final do(s) Cargo(s) abaixo, conforme publicação realizada no site www.shdias.com.br:

- 104 - Fiscal
- 201 - Analista de Patrimônio
- 202 - Assistente de Tesouraria
- 301 - Agente Administrativo
- 302 - Agente de Combate a Endemias
- 303 - Agente Social
- 304 - Auxiliar de Desenvolvimento Escolar
- 306 - Monitor Escolar
- 401 - Técnico em Segurança do Trabalho
- 501 - Arquiteto e Urbanista
- 502 - Assistente Social
- 503 - Contador
- 504 - Dentista
- 505 - Engenheiro Civil
- 506 - Farmacêutico
- 507 - Fiscal Tributário
- 508 - Fisioterapeuta
- 509 - Fonoaudiólogo
- 510 - Médico Veterinário
- 511 - Nutricionista
- 512 - Procurador Jurídico
- 513 - Psicólogo
- 514 - Psicólogo Educacional
- 515 - Terapeuta Ocupacional
- 601 - Coordenador Pedagógico
- 602 - Diretor de Educação Básica
- 603 - Educador de Creche
- 604 - Professor Adjunto de Educação Básica
- 605 - Professor de Educação Artística
- 606 - Professor de Educação Básica I
- 607 - Professor de Educação Básica II - Educação Artística
- 608 - Professor de Educação Básica II - Educação Física
- 609 - Professor de Educação Básica II - Geografia
- 610 - Professor de Educação Básica II - História
- 611 - Professor de Educação Básica II - Inglês
- 612 - Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa
- 613 - Professor de Educação Básica II - Matemática
- 614 - Professor de Educação Física
- 615 - Professor de Pré-escola
- 616 - Supervisor Assistente de Ensino



IMPORTANTE:

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente termo de homologação, que é divulgado no site da **SHDias Consultoria e Assessoria** www.shdias.com.br e publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora**, visando atender ao restrito interesse público.

Outrossim, reafirma os termos do Edital de Concurso Público **CPPMSP 001/2025** e ratifica os trabalhos da **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Salto de Pirapora, 2 de março de 2026.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária**Notificação**

PROTOCOLO 46/2026VS de 19/02/2026 **Razão Social** RAIÁ DROGASIL S/A **CNPJ** 61.585.865/2755-09 **CNAE** 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS **CEVSDo ESTABELECIMENTO** 354530801-864-000036-1-1 **Endereço** Praça Elpidio Marcello, nº 300, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Renato Cepollina Raduan **Responsável Técnico Principal** Lucas Gabriel Adriano **Responsável Técnico Substituto** Luana Aparecida da Silva **Responsável Técnico Substituto** Giovanna Paschoal Pinheiro Silva **Data de Validade da LS** 24/02/2027. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROTOCOLO 059/2026VS de 25/02/2026 **Razão Social** RAIÁ DROGASIL S/A **CNPJ** 61.585.865/2755-09 **CNAE** 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-477-000066-1-0 **AFE Insumos Farmacêuticos e Medicamentos** N°1235226 **AFE Produtos para Saúde/Correlatos** N°8125372 **Endereço** Praça Elpidio Marcello, nº 300, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Renato Cepollina Raduan **Responsável Técnico Principal** Lucas Gabriel Adriano **Responsável Técnico Substituto** Giovanna Paschoal Pinheiro Silva **Data de Validade da LS** 24/02/2027. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROTOCOLO SPM2530106421 de 29/08/2025 **Razão Social** CLÍNICA MÉDICA CAROLINA MARCHETTI LTDA **CNPJ** 43.601.677/0001-98 **CNAE** 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS **CEVSDo ESTABELECIMENTO** 354530801-863-000238-1-7 **Endereço** Rua Ovídeo Leme dos Santos, nº 62, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-000 **Responsável Legal** Carolina Antunes Marchetti **Responsável Técnico Principal** Carolina Antunes Marchetti **Data de Validade da LS** 27/02/2027. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do

Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....



Advertências / Notificações

Fiscalização



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**



SECRETARIA DE
**PLANEJAMENTO
& URBANISMO**

Fiscalização

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506

(15) 3491-9595 | Ramal 182

NOTIFICAÇÃO 266/2026

1. QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Nome Espolio de Amador Fernandes Leme			RG
Endereço De Correspondência Rua Francisco de Barros Leite		N. 741	Compl. CPF/CNPJ xxx.xxx.xxx-xx
Bairro Centro	Cidade/UF Salto de Pirapora/SP		CEP 18160021

2. DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO					
INFRAÇÕES RELATIVAS À HIGIENE PÚBLICA – DA HIGIENE DOS TERRENOS E DAS EDIFICAÇÕES:					
Endereço da Infração Rua Francisco de Barros Leite		Lote 08	Quadra C-04	Nº 741	Compl.
Bairro Centro	Cidade/UF Salto de Pirapora/SP			Cadastro 1101032860	

3) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) TRANSGREDIDO(S)
Artigos 49 e 51 da Lei Complementar nº 022/2007 (Código de Posturas Municipal), <i>in verbis</i> : Art. 49 - O proprietário ou ocupante é responsável perante a Prefeitura Municipal, pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas na legislação Estadual. Art. 51 - O responsável pelo local em que forem encontrados focos ou viveiros de insetos e animais nocivos fica obrigado à imediata execução das medidas determinadas à sua extinção.

4) BASE LEGAL DA(S) PENALIDADE(S)
Art. 156, inciso VIII, alíneas "b" e "c" da Lei Complementar nº 022, de 27/09/2007 – Código de Posturas Municipal, <i>in verbis</i> : VIII – infrações relativas à Higiene Pública – Da Higiene dos Terrenos e das Edificações: b) multa de 0,30 UFM por metro quadrado aos que não mantiverem limpos e drenados os terrenos, edificados ou não, localizados no Município. Cobrar-se-á por toda a área do terreno cadastrada no setor competente da Prefeitura, independentemente de parte do imóvel apresentar-se limpa; c) multa de 43 UFM aos que não providenciarem a extinção de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos, quando obrigados a tal prática.

Pelo presente fica V. Sª. **NOTIFICADA** a proceder no prazo de **10 (DEZ) dias** contados do recebimento do presente, à **LIMPEZA DO IMÓVEL**, conforme disposto nos artigos 49 e 51, da mencionada Lei Complementar nº 022/2007, sob pena de aplicação da penalidade supracitada, sem prejuízo da imposição de outras sanções previstas em Lei.

Salto de Pirapora, 26 de fevereiro de 2026.

Setor de Fiscalização